

Ato Normativo Nº 01/2015 – DCO/FAF

Altera o artigo 7º do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – 2016/2017.

A Diretoria de Competições da Federação Alagoana de Futebol, no uso de suas atribuições,


**Considerando** o Relatório da Ouvidoria da Federação Alagoana de Futebol que certifica a não interposição de impugnação ao Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – 2016/2017, apresentando, porém, um pedido de esclarecimento proposto por torcedor em relação ao artigo 7º do regulamento referido,

**Resolve**, para fins de melhor compreensão da dinâmica da disputa, evitando qualquer espécie de controvérsia, nos termos e prazos do §3º do artigo 9º do Estatuto do Torcedor, modificar o texto do artigo 7º do Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol – 2016/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º – No Hexagonal, as seis Entidades de Prática classificadas na Primeira Fase formam um único grupo e se enfrentam em jogos somente de ida, perfazendo um total de 5 (cinco) jogos para cada, tendo as equipes classificadas em primeiro lugar de cada grupo, além da equipe melhor qualificada dentre as que obtiverem o segundo lugar, o benefício de mandar 3 jogos em casa.

Parágrafo único – Caso ocorra empate em pontos ganhos entre as Entidades de Prática que obtiverem o segundo lugar de cada grupo, observar-se-á o disposto no §1º do artigo anterior, com a aplicação do critério do confronto direto sem o gol qualificado fora de casa, antes do sorteio, para a definição da melhor classificada.”

Maceió, 09 de dezembro de 2015.



Luciano Sampaio Valões da Rocha  
Diretor de Competições  
Federação Alagoana de Futebol